PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO EM 0467 14 ABR 1979

LEI N.º 1261

(29 DE MARÇO DE 1979)

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para atender às despesas com a construção de nova portaria para o Hospital do Juqueri, conf. artigo 2º, da Lei Estadual nº 1233, de 22 de dezembro de 1976.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a construção da nova portaria para o Hospital do Juqueri, consoante disposto no artigo 2º, da Lei Estadual nº 1.233, de 22 de dezembro de 1976.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA
7.5. DIVISÃO DE SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
13.75.428.1.36
4.1.1.0. Obras e Instalações
02. Despesas com construção de nova portaria para o Hospital do Juqueri.....Cr$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA
6.4. TURISMO E ESPORTE
08.48.247.1.29
4.1.1.0. Obras e Instalações
01. Despesas com construção da réplica do Coração de Jesus no Morro do Cabelo Branco.....Cr$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de março de 1979.-

ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ENGº VICENTE ROSSI NETO
-DIRETOR DEPTº DE ENGENHERIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.

PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-